

**DECISÃO COREN-GO Nº 1.677 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

*Homologa Atos Administrativos referentes às concessões de Registros de Especializações referente ao mês de agosto de 2025, nas categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS – COREN-GO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-Go nº 1.544 de 09 de maio de 2024, homologada pela Decisão Cofen nº 136/2024, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 15, inciso I, da Lei nº 5.905/73 que dispõe que compete aos Conselhos Regionais *“deliberar sobre inscrição no Conselho e o seu cancelamento”*;

**CONSIDERANDO** o artigo 15, inciso III, da Lei nº 5.905/73 que dispõe que compete aos Conselhos Regionais *“fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal”*;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 625/2020 que *“institui os procedimentos para Registro de Títulos de Pós – Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades”*.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 626/2020 que *“Trata da atuação do Enfermeiro na área da Estética, e dá outras providências”*.

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO DIRC COREN-GO Nº 171/2025, subscrito pela Chefe da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro, em que consta a listagem dos nomes dos profissionais que tiveram por ato administrativo desta unidade funcional o deferimento das concessões dos registros de especializações referente ao mês de agosto de 2025, nas categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem junto ao Coren-GO;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás em sua 782ª Reunião Ordinária de Plenário, que será realizada no dia 03 de setembro de 2025;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - REFERENDAR os Atos Decisórios que deferiram as concessões dos registros de especializações referente ao mês de agosto de 2025, nas categorias de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem junto ao Coren-GO, conforme listagens em anexo, as quais integram a presente Decisão.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.



**Thais Luane Pereira de Almeida Prado**  
Presidente – Coren-GO 440.847-ENF



**Weverton Teodoro de Jesus**  
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF